



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial

Lei Mun. 512/2020

Nº 0016 - Ano I

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

## PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO I

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATO 009/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporanga

CONTRATADA: Construtora Barão (CNPJ 39.733.318/0001-17)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de pintura

VALOR DO CONTRATO: 5.695,55 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 10/12/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/12/2020 a 30/12/2020

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### DECRETO Nº. 1.135/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REPRISTINA-SE OS EFEITOS DE ARTIGO REVOGADO PELO DECRETO 1092/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a aplicação dos efeitos da Lei Complementar 173/2020 é medida essencial para a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - A presente suspensão deverá ser publicada pelos órgãos organizadores dos concursos públicos oficiais previstos no edital do concurso público, conforme disposição do Artigo 10, §3º, da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se os seus efeitos desde 20 de março de 2020.

Iporanga, 23 de dezembro de 2020

VALMIR DA SILVA Prefeito Municipal